



## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Solicitamos AUTORIZAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

a- A quantidade estimada e o preço máximo a ser admitido são os seguintes:

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR POR ITEM MÁXIMO
1	100	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 13	30,00
2	100	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 14	30,00
3	100	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 15	32,00
4	110	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 16	35,00
5	110	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 17,5	50,00
6	20	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 18	40,00
7	200	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 1000x20	70,00
8	100	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu 12.5/80 aro 18 (retroescavadeira dianteiro)	65,00
9	100	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu 19.5 aro 24 (retroescavadeira traseiro)	200,00
10	80	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 24 (motoniveladora)	200,00
11	100	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu 17.5 aro 25 (pá carregadeira)	200,00
12	16	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu 23.1 aro 26 (rolo hamm)	250,00
13	100	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu 295/80 aro 22.5	90,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

a.1 – A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.

a.2 – O conserto com fornecimento de materiais engloba: retirada do pneu do bem, conserto e recolocação do mesmo no veículo/máquina, estando este no pátio de máquinas ou comparecendo o bem no estabelecimento prestador de serviço.

a.3 – Devido a urgência do serviço, a empresa prestadora do serviço deverá estar localizada na sede do Município de Ibema.

## **VALORES:**

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas (orçamentos) a fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas.

## **JUSTIFICATIVA:**

O Município tem funções a desempenhar, para o que necessita dos itens acima para consertos de pneus de TODA A FROTA.

Neste sentido necessitamos adquirir produtos/contratar serviços de BORRACHARIA INCLUINDO MATERIAIS.

Ibema, 20 de junho de 2022

**ALTAIR TELES DOS SANTOS**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

ORÇAMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONserto DE PNEUS  
MATERIAL E OMÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE
1	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 13	20,00
2	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 14	20,00
3	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 15	20,00
4	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 16	20,00
5	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 17,5	40,00
6	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 18	35,00
7	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 1000X20	60,00
8	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 12.5/80 ARO 18 (retroescavadeira dianteiro)	65,00
9	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 19.5 ARO 24 (retroescavadeira traseiro)	190,00
10	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 24 (motoniveladora)	190,00
11	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 17.5 ARO 25 (pacarregadeira)	170,00
12	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 23.1 ARO 26 (rolo Hamm)	200,00
13	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 295/80 ARO 22.5	80,00

EMPRESA: Bernachario Juarez Samura

CNPJ: 43.681.888/0001-88

ENDEREÇO: Rua 13 de maio nº 98

TELEFONE: 999503204

DATA: 30/05/22

ASSINATURA: Juarez Samura

ORÇAMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONserto DE PNEUS  
MATERIAL E OMÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE
1	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 13	35.00
2	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 14	35.00
3	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 15	40.00
4	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 16	50.00
5	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 17,5	60.00
6	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 18	50.00
7	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 1000X20	90.00
8	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 12.5/80 ARO 18 (retroescavadeira dianteiro)	70.00
9	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 19.5 ARO 24 (retroescavadeira traseiro)	300.00
10	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 24 (motoniveladora)	300.00
11	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 17.5 ARO 25 (pacarregadeira)	300.00
12	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 23.1 ARO 26 (rolo Hamm)	500.00
13	conserto de pneu e fornecimento de material e mão de obra PNEU 295/80 aro 22.5	100.00

EMPRESA: BOBRASERVA 277

CNPJ: 22011374/0001-20

ENDEREÇO: BR 277 KM 550 CATANDUVAS

TELEFONE: 45 984045995

DATA: 29/04/2022

ASSINATURA: 

ORÇAMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONserto DE PNEUS  
MATERIAL E OMÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE
1	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 13	30,00
2	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 14	30,00
3	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 15	35,00
4	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 16	45,00
5	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 17,5	55,00
6	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 18	45,00
7	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 1000X20	85,00
8	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 12.5/80 ARO 18 (retroescavadeira dianteiro)	65,00
9	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 19.5 ARO 24 (retroescavadeira traseiro)	295,00
10	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU ARO 24 (motoniveladora)	295,00
11	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 17.5 ARO 25 (pacarregadeira)	295,00
12	CONserto DE PNEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA -PNEU 23.1 ARO 26 (rolo Hamm)	495,00
13	CONserto DE PNEU c/ FORN. DE MAT. E MÃO-DE-OBRA PNEU 23.5 ARO 23.5	90,00

EMPRESA: Bernachario Bernachinho

CNPJ: 44.619.528/0001-19

ENDEREÇO: Av. Italo G. Napoli, 3360 Centro

TELEFONE: 999 90 5442

DATA: 09/05/22

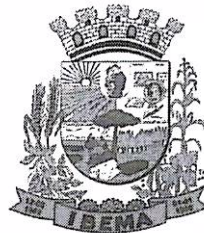
ASSINATURA: Cleonir L. Massola



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000  
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

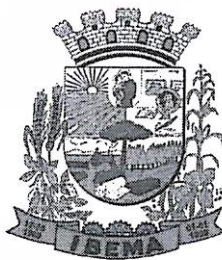
Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1727/2021

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Sr<sup>a</sup>. **NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09**, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219-69**, **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE  
COMIRAN:017594249  
86**

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 21 de junho de 2022.

## OFÍCIO AOS DEPARTAMENTOS

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente  
  
**Viviane Comiran**  
Prefeita





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 22 de junho de 2022.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: Contratação de serviços de borracharia, incluindo material e mão-de-obra.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de serviços de borracharia, incluindo material e mão-de-obra.”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02 - Governo Municipal**

**02.01 - Gabinete da Prefeita**

**04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete da Prefeita**

3.3.90.30.00 (006) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (008) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

**05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 - Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (065) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (068) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

**06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (079) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- 3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
- 3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512
- 3.3.90.39.00 (085) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (086) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 511

## **06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

### **15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos**

- 3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (100) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **09 – Secretaria de Bem Estar Social**

### **09.01 – Divisão de Assistência Social**

#### **08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social**

- 3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (116) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

### **09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

#### **08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

- 3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (129) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

### **10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

#### **12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental**

- 3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

#### **12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

- 3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138
- 3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 1043
- 3.3.90.39.00 (177) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

### **10.02 – Divisão de Educação Infantil**

#### **12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

- 3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (201) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.39.00 (202) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

#### **12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche**

- 3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (213) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

#### **12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola**

- 3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- 3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
- 3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (233) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

## **12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola**

- 3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (245) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

## **10.05 – Divisão de Ensino Superior**

### **12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário**

- 3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **11 – Fundo Municipal de Saúde**

### **11.01 – Divisão de Atenção Básica**

#### **10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica**

- 3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401
- 3.3.90.39.00 (309) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (310) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (311) – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 49401

## **12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

### **12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

#### **08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

- 3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
- 3.3.90.39.00 (406) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (407) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.39.00 (408) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

### **12.02 – Divisão de Proteção Social Especial**

#### **08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

- 3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941
- 3.3.90.39.00 (419) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

### **13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

#### **08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

- 3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (430) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

### **13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

**08.243.0014.6.002 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

3.3.90.30.00 (433) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (436) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

Atenciosamente,

**Rodrigo Scatolin**  
Contador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 23 de junho de 2022

## **PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**  
**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, consideramos que:

Analisando o processo temos que todas as fases foram atendidas e completadas, havendo solicitação de compras, justificativa da necessidade, orçamentos, termo de referência e ordem da prefeita para encaminhamento ao setores competentes para pareceres e andamento do processo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinada ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

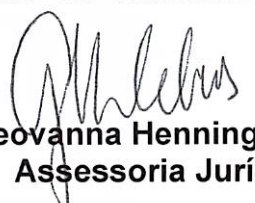
Considerando não ser quantidade exata a ser adquirida, sugerimos processo em Sistema de Registro de Preços.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja deflagrado em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste caso a secretaria justifica que a execução do serviço ocorra no máximo de 3 horas, a partir da ordem de execução do serviço ou no pátio de maquinas do Município.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer S.M.J.

  
**Geovanna Henning Debus**  
**Assessoria Jurídica**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 24 de junho de 2022

## PARECER

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema, 27 de junho de 2022.

**De: Gabinete da Prefeita Municipal**

**Para: CPL/Pregoeira**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**